



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

EDITAL Nº 54/2022/SEAD/UNIVASF, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
Seleção de Tutor(a) para ATENDIMENTO ESPECIALIZADO em cursos de graduação no
âmbito do Sistema UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26 de setembro a 26 de outubro de 2022**, as inscrições para a seleção de **TUTOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as diretrizes contidas na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as recomendações delineadas nos Pareceres nº 00160/2019/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e n. 00195/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital (Processo Sipac nº 23402.028613/2022-06).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa a escolha de candidato(a)s a vagas de **TUTOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – SURDEZ**.

1.2 Para a seleção, serão considerados os parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema UAB, definidos pela Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), com o intuito de atender a demandas das atividades dos seguintes cursos de graduação a distância ofertados pela Secretaria de Educação a Distância (Sead) da Univasf:

a) Licenciatura em Letras-Libras

1.3 Informações iniciais sobre o curso podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>.

1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a Sead/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com os mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.6 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus apêndices e anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 A seleção será regida por este Edital e coordenada por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria do Gabinete da Reitoria para esse fim, a qual poderá constituir Bancas Examinadoras.

1.7.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que compõem a Comissão Gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Cargo
Stefania Evangelista Dos Santos Barros	Professora
Adriana Moreno Costa Silva	Professora
Afonso Henrique Novaes Menezes	Professor

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos para concorrer à vaga de tutor(a) de atendimento educacional especializado no âmbito do Sistema UAB:

- a) possuir a formação **exigida**, para o curso para o qual o(a) candidato(a) se inscrever, conforme descrito no item 2.2 deste Edital. Somente serão aceitos cursos de graduação devidamente registrados, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados.
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações.
- c) estar em efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino ou estar vinculado a um dos programas de formação de professores para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância.

2.1.1 Além da exigência de que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) deve possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf, fluência em Língua Portuguesa e experiência no ensino de Libras.

2.2 Os requisitos de Formação de que trata o item 2.1 deste Edital estão descritos no quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: **Requisitos de Formação Acadêmica exigida por curso**

Curso pretendido	Requisito de formação/área do curso
Licenciatura em Letras-Libras	Graduação em Letras-Libras Ou graduação em qualquer área do conhecimento, desde que tenha comprovante de experiência no ensino de Libras.

2.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- a) dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos de tutoria especializada, incluindo o atendimento ao(à) estudante, o apoio na revisão de conteúdos das aulas, o esclarecimento de dúvidas do(a)s estudantes, caso seja articulado pelo(a) professor(a) da disciplina e pelo(a) coordenador(a) de curso, e o apoio na tradução de conteúdo das disciplinas, quando houver necessidade. O apoio aos(às) estudantes pode ser feito também nos finais de semana (sábados e domingos) desde que previamente agendado e acordado pelas partes.
- b) participar de programas de capacitação promovidos pela Sead. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**
- c) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, a cada semestre, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- d) ter disponibilidade para participar de eventos relacionados ao curso de atuação, organizados pela Sead. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**
- e) ter conhecimento dos conteúdos das disciplinas do curso em que irá atuar. As ementas das disciplinas estão no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), à disposição na página da Secretaria de Educação a Distância (Sead): <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>;
- f) ter facilidade de comunicação e fluência em Língua Portuguesa e em Libras, além de capacidade de liderança para trabalho em equipe/colaborativo.

2.4 É vedada a inscrição de discentes pertencentes aos cursos previstos neste edital, mesmo que no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(um) dos cursos previstos no Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outro curso/polo e para outra função de bolsista (coordenação; professor/a formador/a, respectivamente).

2.6 O(a) tutor(a) de atendimento educacional especializado ficará vinculado(a) ao curso/polo de sua inscrição e deverá cumprir horário de atendimento de acordo com as necessidades da coordenação do curso.

3 DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas entre os seguintes cursos/polos, especificados no quadro 3, deste edital:

Quadro 3 – Distribuição, por polo, de vagas para **tutor(a) de atendimento especializado (tradutor/intérprete)**

DISCENTE DO POLO DE APOIO PRESENCIAL		TUTOR(A) POR CURSO/VAGAS	Vagas por polo
		GRADUAÇÃO	
Cidade	UF	Licenciatura em Letras-Libras	
Petrolina	PE	01	01
Total por curso/Edital			01

3.2 Os endereços/telefones dos polos estão no Apêndice I e podem ser consultados, também, através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/polos>.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, observado o horário de Brasília-DF, durante o período **26 de setembro a 26 de outubro de 2022**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.2 deste edital.

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

4.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

4.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

4.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

4.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no sistema, a seguinte documentação:

- a) Carta de Intenções, justificando o interesse do(a) candidato(a) em atuar como tutor(a) de atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência auditiva - surdez, destacando também sua trajetória profissional e, se possível, seu trabalho em tradução Língua Portuguesa-Libras. A carta deve conter, no máximo, 40 linhas e, no mínimo, 20 (consultar modelo no Apêndice II);
- b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). **Não** será aceito crachá profissional;
- c) cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (ver quadro 2 do item 2.2);
- d) Comprovante de atuação no ensino de Libras;
- e) declaração comprobatória de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério em quaisquer níveis de ensino, nos termos das Portarias/MEC nº 183/2016 e 15/2017;
- f) declaração de disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria especializada (modelo do apêndice III).
- g) declaração comprobatória de efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino **ou de vínculo a um dos programas de formação de professores para a**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância.

- h) Demais comprovações para análise curricular de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital (Titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência no Magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea do curso).
- 4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(uais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 4.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital.
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.
- 5.1.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.7 deste Edital.
- 5.2 **Orientações para elaboração da Carta de Intenções**
- 5.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e atuar como **tutor(a) de atendimento especializado**. É um documento no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor no Curso escolhido, ofertado pela Univasf.
- 5.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice II.
- 5.2.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 4). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).
- 5.2.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 5.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.3 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

- 5.3.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre a temática do curso. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.
- 5.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
- 5.3.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos examinadores**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 4 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área do curso pretendido	0 a 10
02	Aprimoramento profissional	0 a 10
03	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 10
04	Interesse e expectativas em relação ao atendimento especializado	0 a 10
05	Experiências profissionais na área do curso e como TRADUTOR(A)/INTÉRPRETE	0 a 10
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ tutoria na EAD	0 a 10
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
08	Experiência em orientação acadêmica e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 10
09	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

- 5.3.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:
- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
 - Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
 - Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
 - Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.4 Da análise curricular



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 5.4.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2017-2022), na área/subárea da seleção.
- 5.4.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.
- 5.4.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

5.5 Do resultado preliminar

- 5.5.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **31 de outubro de 2022**.
- 5.5.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 5.5.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

6 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

6.2. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **03 de novembro de 2022**, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.1.1 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.3 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.

8 DA ATUAÇÃO DO(A) TUTOR(A) DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 As atividades do(a) tutor(a)-bolsista de **atendimento educacional especializado** ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do curso de atuação/Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf) e pela Coordenação de tutoria.

8.1.1 O(A) tutor(a) tradutor(a)/intérprete desempenhará atendimento educacional especializado (AEE) em curso acadêmico de graduação, visando a inclusão de aluno(a) com deficiência auditiva, devendo cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, das quais 12 horas serão para o acompanhamento ao(à) discente pela Plataforma Virtual de Aprendizagem. As 08(oito) horas restantes serão utilizadas para a comunicação com professor(a) da disciplina, coordenador(a) de curso e de tutoria e Coordenadoria geral UAB Univasf.

8.1.2 A jornada que trata o item anterior deverá observar o calendário universitário fixado para as atividades do Curso, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.

8.2 O(A)s **tutores(as) de atendimento educacional especializado** selecionado(a)s terão as seguintes atribuições:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) discentes;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do(a) cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- f) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes;
- g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Univasf;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do(a) docente responsável;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, com observância do calendário do curso e do agendamento com a coordenação do polo de sua atuação.
- k) realizar tradução de conteúdo de disciplinas do curso, quando houver.

8.2.1 Para as atividades de que trata o item anterior, o(a) tutor(a) de atendimento educacional especializado deverá realizar:

- a) a tradução dos conteúdos, de forma direta ou gravada (textos escritos, aula gravadas e vídeos de apoio à disciplina), conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Individual para o Atendimento ao Aluno com deficiência, da Sead/Univasf;
- b) o apoio nas avaliações, devendo observar as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Individual para o Atendimento ao Aluno com deficiência, da Sead/Univasf;
- c) orientação e apoio na execução/apresentação de trabalhos individuais ou em grupo.

8.2.2 Antes de executar as ações previstas em sua função, o(a) tutor(a) de atendimento especializado deverá montar um **Plano de trabalho semestral**, onde se deverá colocar o nome do curso, o semestre onde ocorrerão as ações, o número de disciplinas no semestre, os objetivos das atividades, as atividades previstas e os meios que serão usados para realizá-las naquele semestre. O modelo do Plano de trabalho está disponível no Plano de Desenvolvimento Individual para o Atendimento ao Aluno com deficiência, da Sead/Univasf, e poderá ser disponibilizado pela Coordenadoria do curso e pela Coordenadoria de Tutoria.

8.2.3 Para o registro e avaliação de atividades, após o encerramento de cada disciplina, o(a) tutor(a) de atendimento especializado preencherá um documento intitulado **Avaliação de atividades**, contendo um registro de suas ações naquela disciplina, a fim de servir como objeto de mapeamento das dificuldades, dos erros e acertos na mediação entre tradutor(a) e estudante, bem como possibilitar ajustes ao longo do curso. O documento deverá conter nome da disciplina, carga horária, nome do(a) professor(a), atividades realizadas, meios de realização, avaliação das atividades, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Individual para o Atendimento ao Aluno com deficiência, da Sead/Univasf.

8.3 Os(As) tutores(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

9.1 O(A) tutor(a) de atendimento educacional especializado selecionado(a) que vier a assumir a função de tutoria, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00.

9.2 A duração da bolsa será definida pelo calendário do curso, iniciando a partir do exercício 2022. A sua renovação, para o semestre seguinte, dependerá do desempenho do(a) bolsista e da programação do curso.

9.3 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) tutor(a) selecionado deverá apresentar à Coordenação do curso: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; **declaração de disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de não acúmulo de bolsas** com **firma reconhecida em cartório**, **declaração de compatibilidade de horários para a Sead** (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de **formação acadêmica e titulação exigida**; cópia de documento de **identificação com foto**; **CPF**; comprovante da **experiência em magistério**; comprovante de residência; **quitação eleitoral**; comprovante de **vínculo com o serviço público** (ver item 2.1, alínea c); documento militar quando for o caso;

9.4 Para receber a bolsa, o(a) tutor(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.4 deste Edital.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.

9.6 O pagamento da bolsa ao(a) tutor(a) estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades ao seu respectivo coordenador, o qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.7 O(A) tutor classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.7.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.8 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da Sead/Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão examinadora descritas no item 6.2 desse Edital.

10.4 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.

10.5 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

10.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.5, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.6 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.

10.7 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até 02 dias úteis após a publicação do ato.

10.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

10.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.

10.7.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

10.7.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO DUARTE
Secretário de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE I - INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE PETROLINA - PE

Coordenador do Polo: MARIA DE LOURDES ANTUNES MACIEL

Logradouro: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, (GRE-Petrolina)

Bairro: Vila Eduardo, CEP: 56328-905

Município: PETROLINA-PE

Telefones: Telefone: (87) 3866 6345

E-mail: uab.grepetrolina@gmail.com / lourdinhamaciell@hotmail.com



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE II

(Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Tutor(a) de atendimento educacional especializado (Edital nº 54/2022)

Senhores,

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga para TUTOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – SURDEZ, para atuação no Curso _____, responsável pelo acompanhamento de discentes do polo _____, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 5.2.1 ao 5.2.5 do Edital.

Local e data

Assimatura do Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no município de _____ a _____ avenida/rua _____, nº _____, bairro _____ telefone (____) _____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para **tutor(a) de atendimento educacional especializado**, curso _____, declaro que:

() disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades de tutoria especializada junto à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coordenação do Curso, da Coordenação de Tutoria e do programa de capacitação;

() desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor(a), discriminadas no Edital ____/2022, junto à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

() possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela Sead, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa**.

() **tenho** facilidade de acesso ao polo (específico para tutor(a) presencial), pois a minha residência fica próximo ao polo para o qual estou efetuando inscrição, conforme endereço acima.

() Tenho COMPATIBILIDADE de horário com vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2022.

Nome do candidato e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Apêndice IV - BAREMA – Análise do currículo – Edital nº 54/2022-SEaD

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	0,5 pontos por curso	1 ponto	
Ter curso de Formação de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	0,5 por curso	4 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h) na área	0,5 pontos por curso	2 pontos	
Cursos de curta duração(>20 e <60h) na área	0,3 ponto por curso	1,5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 16,5 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	7 pontos	
Ter experiência em EAD como membro de Equipe Multidisciplinar (revisão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Disponibilização de Plataformas; atuação no planejamento, avaliação e regulação de cursos EAD; produção de recursos comunicacionais etc)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	4 pontos	
Produção ou revisão de Manuais e outros instrumentos didáticos para a EAD	0,5 por produção	2 pontos	
Ter experiência como tradutor(a)/intérprete	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 27,5 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo IV = 5 pontos



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção

(Últimos cinco anos: 2017-2022)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	3 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	2 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	3 pontos	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 por artigo	0,6 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	2,5 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	3 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0, 5 por evento	4 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	2,5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea da seleção)	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 31 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE V – CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	26/09/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período para impugnação do Edital	Até 28/09/2022	Processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	26/09 a 26/10/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 28/10/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas de intenções e do currículo	De 27 a 30/10/2022	-
Divulgação do Resultado parcial do Processo Seletivo	Até 31/10/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 03/11/2022	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado final	Até 03/11/2022	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Início das atividades:	novembro/2022	https://www.plataformaead.univasf.edu.br/sead/login/?login=fail